

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins  
**Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu  
**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vaneska Tavares Rangel Prestes

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva  
**Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel  
**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo  
**Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto  
**Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha  
**Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Jaildo Vieira Reis  
**Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Procuradoria Geral do Município .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	4
Assessoria Particular .....	1
Secretaria de Comunicação Social .....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda .....	...
Administração e Gestão de Pessoas .....	...
Controle Orçamentário e Auditoria .....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	4
Defesa do Consumidor (Procon) .....	...
Saúde .....	4
Defesa Civil .....	...
Família e Assistência Social .....	...
Educação, Cultura e Esportes .....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica .....	...
Relações Institucionais .....	...
Pesca e Aquicultura .....	...
Direitos do Idoso .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	5
Obras, Urbanismo e Infraestrutura .....	5
Meio Ambiente .....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins .....	...
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	8

### Atos da Prefeita

Decreto nº 397/2013

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$3.568.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.303.0070.4736 - GESTAO PLENA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.550.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.550.000,00</b>

<b>390100 - SEC MUN PETROLEO,ENER ALT. E INOV TECNOLOGICA</b>	
<b>39010 - GAB. DO SECRET.PETROLEO,ENER ALT. E INOV.TECN</b>	
<b>1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. SEC. DE PETROLEO, ENERGIA ALTERNAT. E INOV. T.</b>	
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICOS DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU	18.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

<b>020300 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	8.840,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	265.782,51
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.366,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.891,16
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>379.379,67</b>

<b>020400 - ASSESSORIA PARTICULAR</b>	
<b>02040 - SECRETARIA PARTICULAR</b>	
<b>1.04.122.0067.2339 - APOIO ADM. SEC. PARTICULAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.085,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.085,00</b>

<b>020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>2.04.122.0099.4543 - MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	9.400,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	73.819,80
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.520,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	355,44

<b>2.04.122.0099.4544 - COORDENAR E AMPLIAR O SERVIÇO DE MONITORAMENTO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	672,49
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.768,28
<b>2.14.244.0098.4540 - ATEND. A POPUL.,DISPONIB.MICROCOMP.LIGADOS A INTER-NET</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	92,00
<b>2.14.244.0098.4541 - REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.250,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>517.678,01</b>

<b>020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.182.0065.1249 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.180,87
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>18.180,87</b>

<b>070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.18.601.0051.1451 - PRODUÇÃO DE MUDAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	23.028,35
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311,00
<b>1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.180,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	243,64
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.700,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.556,44
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.122,45
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.759,26
<b>1.20.128.0051.2446 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.829,26
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.20.601.0051.1448 - FOMENTO AS PEQ.UNID.DE BENEFICIAM. DE CANA-DE-AÇÚ-CAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.20.601.0051.2142 - BANCO DE SEMENTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.050,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.881,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
<b>1.20.601.0051.2447 - DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.083,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772,09
<b>1.20.601.0051.2450 - FORTALECIMENTO DA FRUTICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.600,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.335,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>1.20.604.0050.2454 - MELHORIA DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO REBANHO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	24.695,20
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
<b>1.20.606.0051.1141 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.863,83
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.473,00
<b>1.20.606.0051.2146 - FEIRA NA ROÇA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00

<b>1.20.691.0051.1449 - FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.400,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>356.343,52</b>

<b>140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.807,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.800,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	480,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.059,55
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	11.759,61
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.725,00
<b>1.18.541.0021.1741 - PRODUCAO DE MUDAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.280,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
<b>1.18.541.0021.1742 - FISCALIZACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.550,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
<b>1.18.541.0021.2044 - EDUCACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	480,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
<b>1.18.541.0021.2605 - REVITALIZACAO DO HORTO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.829,50
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.700,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.18.541.0022.1046 - BOSQUES URBANOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.958,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>1.18.541.0022.1261 - CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	750,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080,00
<b>1.18.541.0064.1248 - REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE RIOS, CANAIS E LAGOAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
<b>1.18.544.0064.2246 - MANUT.DO ESPELHO D'ÁGUA DE CANAIS/RIOS/LAGOAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.949,69
<b>1.18.544.0064.2471 - MONIT.QUALID./QUANT.DIV.MANANCIAS HÍDRICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.583,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>320.481,35</b>

<b>230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	15,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.334,24
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.093,01
<b>1.17.452.0052.2160 - DISTRIBUICAO ÁGUA POTÁVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
<b>1.17.512.0052.1613 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTEC. DE ÁGUA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120,00
<b>2.16.482.0053.4169 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JÁ EXISTENTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	699,83
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>53.562,08</b>

<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>1.14.451.0084.3509 - PREPOSIÇÃO DE MELHORIA AO TRÂNSITO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
<b>1.26.122.0030.2070 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.600,00
<b>1.26.122.0030.2071 - MONITORAMENTO DAS VIAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.600,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.600,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.400,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>1.26.122.0067.2008 - APOIO ADMINISTRATIVO - IMTT</b>	
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	60,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.878,30
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	74.489,74
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.960,15
<b>1.26.122.0067.2011 - GASTOS PESSOAL ENCARGOS - IMTT</b>	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00
<b>1.26.122.0084.1510 - MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE E GERENCIAM. DOS SEMAFOROS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	600,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	600,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	600,00

FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	600,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	194,50
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	600,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.26.122.0084.1512 - MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.26.122.0084.2508 - CAMPANHAS EDUCATIVAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.26.122.0084.2511 - MONITORAM. DE ÁREAS DE ESTRANG. DO TRANSITO C/MODERNIZ</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>1.26.451.0030.2067 - ORDENAMENTO DO TRÂNSITO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125.235,50
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	9.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9,00
<b>1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9,00
<b>1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	755,00
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	1.200,00
<b>1.26.451.0086.1513 - TERMINAL URBANO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	1.200,00
<b>2.14.451.0084.3509 - PREPOSIÇÃO DE MELHORIA AO TRÂNSITO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.815,40
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.789,29
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>457.236,88</b>

<b>330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ</b>	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	90.000,00
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	66,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.880,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.100,00
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309,60
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	1.200,00
<b>2.08.122.0067.4329 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FMIJ</b>	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	15.800,00
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.548,21
<b>2.08.122.0067.4752 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219,00
<b>2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.249,68
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	134,72
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.312,63
<b>2.08.243.0088.4744 - PARQUE GRAFICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
<b>2.08.243.0089.3521 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DESAFIO NOS DISTRITOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>2.08.243.0090.4522 - BOMBEIRO MIRIM</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>2.08.243.0090.4524 - JOVEM APRENDIZ</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	185,75
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.540,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
<b>2.08.243.0092.4525 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.800,00
<b>2.08.243.0095.4526 - CENTRO DE REF. E DE ACOOLHIM. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>2.08.243.0095.4527 - CENTRO DE REF. DA CRIANÇA E MÃES ADOLESC. - CASA LARA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.355,88
<b>2.08.243.0095.4528 - FORTALE-SER</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>219.091,47</b>

<b>360400 - FUNDACAO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES</b>	
<b>36040 - FUNDACAO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES</b>	
<b>2.08.122.0067.4303 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.402,08



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMIJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

2.13.391.0096.4529 - REALIZ. DIAG. DA REALID. SÓCIO-ECONOMICA COMU-NID.AFRO D	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.600,00
2.14.422.0097.3753 - APOIO ADMIN./CONSELHO MUN. PROMOCAO IGUALDADERA-CIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>22.502,08</b>

<b>390100 - SEC MUN PETROLEO,ENER ALT. E INOV TECNOLOGICA</b>	
<b>39010 - GAB. DO SECRET.PETROLEO,ENER ALT. E INOV.TECN</b>	
<b>1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. SEC. DE PETROLEO, ENERGIA ALTERNAT. E INOV. TECNO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.015,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.941,00
<b>1.19.541.0124.1671 - ÔNIBUS ECOLOGICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
<b>1.19.571.0124.1672 - FABRICAÇÃO DO BIODIESEL NA REGIÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
<b>1.19.573.0027.1066 - IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.156,00</b>

<b>400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>40070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>2.26.244.0087.4514 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00</b>	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>200.000,00</b>

<b>410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	30.900,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	55.844,35
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	192.566,52
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	314.638,10
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.474,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>758.622,97</b>

<b>420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENV ECONOMICO E TURISMO</b>	
<b>42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO</b>	
<b>1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E PETRO-LEO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	362,50
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.727,46
<b>1.22.661.0027.2059 - EVENTOS INDUSTRIAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.22.661.0027.2060 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.23.695.0119.1637 - CRIAÇÃO DE MUSEUS TEMÁTICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.23.695.0119.2635 - DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.23.695.0119.2636 - CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.734,96</b>

<b>440700 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>44070 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>2.16.482.0129.3692 - DÉFICIT HABITACIONAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

<b>450100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>45010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>1.13.392.0109.2719 - CONVÊNIO CULTURAIS E PESQUISAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR	400,00
<b>1.13.392.0109.2720 - MUSEU DE ARTE POPULAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
<b>1.13.392.0109.2721 - FESTIVAL DE CINEMA E DOCUMENTÁRIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720,00
<b>1.13.392.0109.2722 - SEMANA CULTURAL UNIVERSITÁRIA - UNIFEST</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	240,00
<b>1.13.392.0109.2738 - CURSO LIVRE DE TEATRO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

<b>1.13.392.0109.2740 - PREMIO DE CULTURA ALBERTO LAMEGO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.400,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.400,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.800,00</b>

<b>460700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA</b>	
<b>46070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.4755 - APOIO ADMIN. DO FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
<b>2.04.122.0067.4755 - APOIO ADMIN. DO FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.000,00</b>

<b>480100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>	
<b>48010 - GABINETE DO SECRETARIO DE PESCA E AQUICULTURA</b>	
<b>1.20.602.0067.2001 - APOIO ADM. SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.920,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.765,99
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>65.685,99</b>

<b>490100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PAZ E DEFESA SOCIAL</b>	
<b>49010 - GABINETE DO SECRETARIO DE PAZ E DEFESA SOCIAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2006 - APOIO ADM. SECRETARIA DA PAZ E DEFESA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.725,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.550,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.232,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>87.507,60</b>

<b>500100 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS</b>	
<b>50010 - GABINETE DO SECRETARIO DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>1.08.241.0067.2007 - APOIO ADM. SECRETARIA DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.963,55
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.881,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.107,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>44.951,55</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de novembro de 2013

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1599366

Decreto nº 400/2013  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$86.062,00 (oitenta e seis mil e sessenta e dois reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	
<b>UG: 330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>UO: 33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.312,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.312,00</b>

<b>UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.750,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.750,00</b>

<b>UG: 060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS</b>	
<b>UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1757 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

<b>ANULAÇÕES</b>	
<b>UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>1.18.541.0022.1046 - BOSQUES URBANOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66.062,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>66.062,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2013

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1599366

**Portaria Nº3278/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1114/13, que nomeou **Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2013.  
**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-  
(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº3279/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base na Lei nº 8344/13, **Wainer Teixeira de Castro**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Presidente, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar de 28/11/2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2013

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº3280/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2416/13, que nomeou **Walquiria Souza de Azevedo Vailant**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarús, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Logística de Pacientes, **Simbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2013.  
**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº3281/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8476/13, **Walquiria Souza de Azevedo Vailant**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Expediente, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2013

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº3282/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, **Sandra Maria Genásio de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Logística de Pacientes, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2013

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1599343

**Portaria nº 3247/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 011/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por FRANCIELLE PEREIRA MARIANO DE SOUZA.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida à ordem mandamental pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 002202-91.2013.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Parque São Jorge, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE**, convocar e nomear **FRANCIELLE PEREIRA MARIANO DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Parque São Jorge.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de Novembro de 2013.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1599339

**Portaria nº3248/2013**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 011/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por CINTHIA ORNELLAS MENEZES.

**CONSIDERANDO** ter sido concedida a ordem mandamental pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0067280-66.2012.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Cirurgião Dentista - PSF previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE**, convocar e nomear **CINTHIA ORNELLAS MENEZES** no cargo de Cirurgião Dentista do PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará a seguinte documentação:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2013.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1599340

## Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

### PROC. Nº NOME

04064/06 Paulo Roberto Alves Macedo - Sec. de Fazenda  
09623/06 Vânia Marília Morais de Oliveria - Sec. de Fazenda  
14068/06 Berenice Viana Bastos - Sec. de Fazenda  
14254/06 Marli Barroso da Silva - Sec. de Fazenda  
00016/12 Mirella Greggio de Araújo e Juliane Ferreira da Silva - CESSÃO  
01388/12 Telma Pinheiro Dutra e Juliana Coutinho B. de Oliveira - CESSÃO  
01389/12 Eliane Dias da Silva e Márcia Valéria Mendonça Genário - CESSÃO  
01598/12 Betânia da Silva Ramos e Edméia Augusta da Silva Faria - CESSÃO  
01600/12 Rizélia Silva Netto e Ester Moreira da Silva Rodrigues - CESSÃO  
02043/12 Marizete Figueira de Azeredo e Liana da Silva Souza Elias - CESSÃO  
02045/12 Cacilda da Silva Flávio Ribeiro e Luciana Terra Manhães - CESSÃO  
02051/12 Andréia Jardim da Silva - CESSÃO  
02419/12 Danielle Palmeira de Almeida e Edson Coutinho de Souza - CESSÃO  
02422/12 Kátia Azeredo Campos e Rita de Cássia de Lemos - CESSÃO  
03048/12 Alessandra Resende Ladeira e Camila Bessa Duarte Rodrigues - CESSÃO  
06050/12 Adão Marcelos Gomes  
06062/12 Adenilton Martins Reis  
06064/12 Aínda Pereira das Santos  
06126/12 Amaro Waldir Manhães Filho  
06147/12 Angela Maria Gomes Areas  
06195/12 Axel Guimarães Schott  
06352/12 Cacilda do Espírito Santo  
06364/12 Carlos Barbosa  
06365/12 Carlos César de Azeredo  
06374/12 Carlos Roberto Maciel  
06409/12 Cláudia Maria da Mota Rangel  
06425/12 Claudete dos Santos Paes  
07584/12 Maria José Siqueira de Oliveira  
07586/12 Maria Neves da Silva Cândido Machado  
07635/12 Maria das Graças M. Cabral  
07669/12 Nilda Vianna de Sousa  
07998/12 Vanda da Penha Schiavo  
08001/12 Valéria Vaz Batista Bellei  
08231/12 Paulo Roberto Tavares Azeredo  
09423/12 Eliene Rangel Pereira - Sec. de Fazenda  
10327/12 Marco Aurélio França de Alvarenga  
11697/12 José Pires - Sec. de Fazenda  
13037/12 Mônica Narciso Nunes da Fonseca  
16793/12 Ronaldo Chaves Lima - Sec. de Fazenda  
21099/12 Tânia Maria Barros Pereira - Sec. de Fazenda  
21247/12 Valéria Ferreira da Silva - Sec. de Fazenda  
21594/12 M. Abreu Imobiliária Ltda. - Sec. de Fazenda  
21988/12 Reinaldo Tavares Dantas - Sec. de Fazenda  
22148/12 Eduar Chicralla Assad - Sec. de Fazenda  
22188/12 Jonathas Souza da Silva - Sec. de Fazenda  
22776/12 Amaro Luiz de Souza - Sec. de Fazenda  
22787/12 Djanira Viana - Sec. de Fazenda  
22930/12 Willian Dias da Silva - Sec. de Fazenda  
23252/12 Maria GERALDA Pessanha Mendes - Sec. de Fazenda  
23292/12 Joelma Pessanha de Andrade - Sec. de Fazenda  
23306/12 Márcia Aparecida Gomes de Souza - Sec. de Fazenda  
23385/12 Maria das Graças Pessanha Tavares - Sec. de Fazenda  
23601/12 Rosângela Barcelos - Sec. de Fazenda  
23623/12 Edivar Lopes de Carvalho - Sec. de Fazenda  
24110/12 Almir Ribeiro Machado - Sec. de Fazenda  
24405/12 Neilson Carlos Ribeiro - Sec. de Fazenda  
24621/12 Dalva Elena Terra Soares - Sec. de Fazenda  
025154/12 Benedicta da Silva Luis - Sec. de Fazenda  
25281/12 Alberto Gouvea Marques - Sec. de Fazenda  
25304/12 Ana Lúcia Andrade Gomes - Sec. de Fazenda  
25320/12 Manoel Batista - Sec. de Fazenda  
25387/12 Edilma Freitas de Souza - Sec. de Fazenda  
26295/12 Jucelina Albernaz Linhares - Sec. de Fazenda  
00321/13 Maria da Conceição Ribeiro - Sec. de Fazenda  
02841/13 Paulo Sérgio de Almeida da Silva  
03399/13 Angêlo Márcio Ribeiro Azeredo  
03822/13 Galba Gomes Arueira - Sec. de Fazenda  
03938/13 Escola Jesus Cristo - Instituto Espirita de Cultura e Caridade - Sec. de Fazenda  
04935/13 Izabel Cristina Lisandro Areas Tinoco  
04961/13 Poliana Souda Freitas Ribeiro de Castro  
05469/13 Rosângela Gomes Paula  
05526/13 maria de Lourdes Azevedo - Sec. de Fazenda  
05622/13 Fernanda de Azevedo Cunha  
05704/13 Maria Cenílda Soares Rangel Barreto  
05741/13 Amanda Cardoso Tavares  
05753/13 Adão Marcelos Gomes  
05763/13 Zélia Silveira Kelly  
06012/13 Aldineia Vieira da Mota Carneiro  
06016/13 Danieli de Carvalho Messias  
06018/13 Beatriz Helena Guedes da Silva  
06072/13 Rosemary Pinto Pessanha da Silva  
06119/13 Leonardo Codeço Dias  
06209/13 Ivone Pessanha  
06241/13 Claudia Márcia Leite Paes de Abreu  
06257/13 Michelle de Freitas Berenger  
06382/13 Ellen de Fátima Silva Rangel  
6399/13 Lúcia Helena P. Farias  
06449/13 Shirley Beatriz de O. P. Rangel  
06483/13 Denis Braga Dias  
06653/13 Alba Jussara Paes da Silva Rangel

06664/13 Marcos Vinicius Anacleto Xavier  
06822/13 Adriana Caetano Barreto  
06806/13 Osmair dos Santos Veturino  
06866/13 Valéria Cristina Souza da Hora  
06862/13 Valéria Cristina Souza da Hora  
06902/13 Lyvia Christine Weterling dos Santos  
06992/13 Francisco dos Santos Ramos  
07051/13 Marta Simonica F. de Moraes  
07093/13 Simone Nunes Crispim Machado  
07302/13 Liliane Teixeira Santos  
07446/13 Thays Motta Wangler de Abreu  
07683/13 Josete Almeida de Souza Moreira - Sec. de Fazenda  
07825/13 Elaine Cristina dos Santos Coutinho  
07830/13 Cinthya dos Santos Fernandes  
07990/13 Leidilane Manhaes Sardinha - Sec. de Fazenda  
10114/13 Rossini Teixeira Pinto - Sec. de Fazenda  
15465/13 Roney Almeida Barboza - Sec. de Fazenda  
21820/13 Roney Almeida Barboza - Sec. de Fazenda

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

### PROC. Nº NOME

22848/12 Sônia Florenzano - Sec. de Fazenda  
23679/12 Félix Elias Barros Chalita - Sec. de Fazenda  
00240/13 Claudete Gomes de Moraes  
00404/13 Carlos Augusto Francisco da Silva - Sec. de Fazenda  
04846/13 Mariana Almeida Waked  
05792/13 Amaro Viana de Oliveira

*Arquiva-se*

### PROC. Nº NOME

19489/12 Dalci Soares - Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO  
em 28/11/13

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1599322

## Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

### Portaria SMTR nº 002/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Prefeita deste Município.

### Resolve:

Nomear Marcelo Barbosa Guimarães, Diretor Financeiro e Andréa Soares Manhães, Diretora Geral, para cumprirmos o Deliberação nº 245/07 TCE-RJ, com base na Instrução Normativa SMCOA nº 003/2013, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, conforme consta no Decreto nº 281/2013 Art. 1º Inciso III.

### Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Id: 1598905

## Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.195/91 § 4º do artigo 3º.

Resolve:

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2013/2015.

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de representação de usuários, prestadores de serviço em saúde, formadores de recursos humanos e profissionais de saúde, para o mandato 2013/2015.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 18 de dezembro de 2013, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária Ordinária em 01/10/2013, com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;

III - 1 (um) representante do segmento do governo;

IV- 1 (um) representante prestador de serviços de saúde;

V- 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde.

§1o - As entidades que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2o - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município e

afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho.

§3o A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II - requisitar a Secretária Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;

IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V - proclamar o resultado eleitoral;

VI - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (Dez) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;

II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Capítulo III

Das Vagas

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde das entidades de

prestadores de serviços de saúde, das entidades formadoras de RH da área de saúde e os representantes do Poder Público a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 5.195/91, são as seguintes:

- I - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes para representantes do poder público;
- II - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de serviços em saúde;
- III - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de Profissionais de saúde;
- IV - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de formadores de RH para área de saúde;
- V - 20 (vinte) vagas para representantes titulares e 20 (vinte) vagas suplentes de usuários.

§ único - As vagas destinadas aos representantes do Poder Público serão de livre indicação/ nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

Capítulo IV

Das Inscrições

Art. 6º As inscrições das entidades na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Voluntário da Pátria, nº875 Fundos, Centro Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 09 e 10 de Dezembro de 2013 no horário das 09h00min às 16h00min.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Caberá a Comissão Eleitoral, motivadamente, classificar as entidades inscritas nas categorias conforme suas atividades sociais, levando sempre em consideração seus respectivos objetivos sociais.

Capítulo V

Da Documentação

Art. 7º As entidades que forem se candidatar como eleitor/candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto nos art. 3º do Decreto nº 5.195/91, e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;
- b) cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;
- c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- d) Cartão de CNPJ;
- e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

§ único - As entidades que compõe na atualidade o CMS, estando com os documentos atualizados necessitam apenas a apresentação do item C.

Capítulo VI

Das Homologações das Inscrições

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Capítulo VII

Da Eleição

Art. 9º A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias Eleitorais por Segmentos, no dia 18 de dezembro de 2013, no horário das 15 horas às 18 horas, na sede deste conselho, sendo às 15 horas a eleição das instituições representantes da categoria Profissionais de Saúde, às 16 horas eleição das instituições representantes da categoria de prestadores de serviços em saúde, às 17 horas eleição das instituições representantes da categoria de formadores de recursos humanos em saúde e às 18 horas eleição das instituições representantes da categoria dos usuários, por meio de voto secreto.

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será na mesma data e hora da eleição.

§2º - O delegado credenciado receberá uma cédula que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de cédula.

Art. 10 - A escolha das entidades na Plenária Eleitoral do Segmento, a eleição se fará por voto secreto.

§ único - Em caso de empate deverá haver uma nova votação destacando-se as instituições empatadas.

Art. 11 - A Cédula de Votação será confeccionada e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades que estarão concorrendo.

§ único - A Cédula de Votação será rubricada por, 2 (dois) dois membros da Mesa, sendo um desses membros seu Presidente.

Art. 12 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de sua cédula e documento original de identidade.

Art. 13 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente, pelo relator e demais membros, homologando as entidades eleitas.

Capítulo VIII

Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada conforme o horário designado no art. 9º e será acompanhada pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser antecipada após o voto do último delegado Credenciado de cada Segmento.

§1º - Antes da abertura da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Plenária do Conselho Municipal de Saúde que proclamará as entidades eleitas.

Art. 17 - Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, por meio de Edital, com publicado no Diário Oficial do Mu-

nício que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes em 10 (dez) dias.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 18 - As despesas com transporte e estada dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades.

Art. 19 - Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pela Prefeita em até 30 (trinta) dias, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho, também com a eleição dos seus Presidentes e Relatores das comissões supracitadas.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral,  
Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2013

Valdir Rodrigues Flor  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde  
Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1599293

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000107-2-PR, convite nº. 123/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de pintura - Escola Municipal Santa Rita de Cássia, Miguel H. Gomes e Seis Maria - Chave do Paraíso, São Martinho e Seis Maria, à licitante vencedora M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.028.881/0001-75, com o valor total de R\$ 119.921,96 (cento e dezanove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Novembro de 2013.

Edilson Peixoto Gomes  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura =

Id: 1599321

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000092482	0000134031	0000050304	0000041608	0000101284	0000006545
0000030070	0000133263	0000057866	0000039829	0000047140	0000023572	0000010440
0000051114	0000033549	0000067231	0000169169	0000096418	0000052727	0000066224
0000039008	0000040769	0000068335	0000049848	0000062828	0000011954	0000042720
0000020308	0000017679	0000003314	0000038266	0000040076	0000052840	0000042280
0000037379	0000044518	0000042154	0000067149	0000004021	0000014657	0000014334
0000112856	0000002361	0000036753	0000010145	0000066411	0000032029	0000025380
0000104679	0000027642	0000015258	0000001331	0000000837	0000005852	0000020790
0000080844	0000007866	0000034742	0000050809	0000005720	0000096166	0000037610
0000015329	0000074799	0000054288	0000003270	0000060171	0000039560	0000025075
0000032880	0000020802	0000008973	0000008363	0000035246	0000058849	0000011129
0000026226	0000014154	0000098346	0000014384	0000104788	0000052825	0000069708
0000003151	0000025944	0000011988	0000092940	0000036476	0000035656	0000034414
0000032482	0000005853	0000012276	0000125055	0000013307	0000126940	0000141391
0000004172	0000048342	0000012517	0000074331	0000045695	0000094250	0000039623
0000133255	0000096947	0000035075	0000039894	0000018543	0000004643	0000034914
0000081903	0000097205	0000167119	0000139788	0000086130	0000133544	0000018304
0000019392	0000039836	0000021974	0000051596	0000066602	0000035111	0000049668
0000046103	0000069730	0000039685	0000155222	0000043107	0000006099	0000036793
0000055202	0000003601	0000040023	0000002210	0000012827	0000091280	0000031631
0000000514	0000029212	0000049524	0000035926	0000029641	0000030835	0000031466
0000031200	0000050807	0000060180	0000026569	0000025270	0000018530	0000020354
0000046083	0000050925	0000040560	0000086511	0000092930	0000012225	0000040140
0000075896	0000041455	0000027691	0000006134	0000082470	0000040240	0000013977
0000059999	0000039464	0000025312	0000086437	0000029116	0000009141	0000075694
0000030013	0000023902	0000007959	0000006216	0000036036	0000093350	0000004790
0000024566	0000022553	0000036932	0000040673	0000033242	0000093340	0000131464
0000010417	0000033016	0000004015	0000028413	0000091302	0000050940	0000040618
0000005272	0000059453	0000023858	0000010347	0000041457	0000003992	0000058063

0000034245	0000020673	0000104044	0000109538	0000160806	0000039626	0000091245
0000039703	0000092214	0000082084	0000067634	0000005026	0000020334	0000049987
0000004389	0000148927	0000060863	0000088715	0000018880	0000041901	0000140700
0000037051	0000081938	0000011142	0000052816	0000007894	0000033119	0000044823
0000103418	0000036824	0000007847	0000028210	0000015514	0000041243	0000039712
0000027363	0000084699	0000007909	0000051704	0000048879	0000061292	0000112642
0000015603	0000036677	0000069732	0000008402	0000104810	0000040042	0000098390
0000016720	0000027291	0000032497	0000110811	0000098173	0000001132	0000095046
0000002873	0000102902	0000033334	0000088615	0000043655	0000139766	0000034803
0000086394	0000051724	0000060446	0000006658	0000119992	0000045872	0000025861
0000098403	0000149195	0000026300	0000155407	0000100988	0000044609	0000019551
0000031646	0000049484	0000043548	0000095884	0000146090	0000031835	0000028481
0000069922	0000059957	0000141374	0000084691	0000075975	0000013812	0000053428
0000075746	0000023611	0000010463	0000020823	0000059071	0000096387	0000082173
0000049279	0000003469	0000046260	0000022762	0000092917	0000019511	0000009478
0000012971	0000043650	0000132384	0000039207	0000084978	0000012541	0000001699
0000024210	0000017173	0000023389	0000013803	0000009589	0000146285	0000049854
0000012944	0000036991	0000026988	0000002016	0000014885	0000028845	0000045739
0000057330	0000026992	0000148866	0000024232	0000012718	0000035264	0000038898
0000041391	0000023426	0000000979	0000093549	0000042115	0000006569	0000132281
0000015852	0000053447	0000041015	0000036057	0000059553	0000091271	0000052948
0000144364	0000067669	0000060871	0000021536	0000066052	0000010255	0000007964
0000021686	0000096702	0000102446	0000123159	0000041108	0000014518	0000026360
0000011341	0000060163	0000036597	0000085854	0000039048	0000015604	0000018058
0000040923	0000028416	0000039571	0000026942	0000135303	0000098399	0000023786
0000003336	0000059655	0000034458	0000099273	0000092815	0000021630	0000030535
0000047253	0000022514	0000150876	0000015626	0000018447	0000096813	0000033831
0000082107	0000005411	0000100851	0000120483	0000002352	0000028567	0000085054
0000086047	0000002584	0000013194	0000080233	0000086691	0000032206	0000148177
0000014182	0000066526	0000089067	0000014181	0000012817	0000037372	0000064133
0000069949	0000085857	0000128476	0000022932	0000037277	0000105461	0000033655
0000096221	0000004811	0000040082	0000033062	0000003003	0000043981	0000100412
0000037671	0000050853	0000033860	0000027813	0000013876	0000058429	0000021627
0000042050	0000030067	0000003609	0000041483	0000091424	0000001187	0000025471
0000093749	0000003242	0000082254	0000004673	0000040642	0000037536	0000085118
0000103895	0000053975	0000047920	0000005592	0000042322	0000042677	0000048312
0000014570	0000081598	0000031873	0000097408	0000039563	0000043247	0000035647
0000043449	0000154383	0000105837	0000035760	0000045048	0000030184	0000005996
0000105474	0000051038	0000035093	0000002918	0000006945	0000009835	0000023887
0000033335	0000085911	0000070948	0000086336	0000002325	0000037377	0000091268
0000052947	0000073350	0000032515	0000010692	0000019491	0000050137	0000066639
0000035482	0000131768	0000041176	0000045783	0000043732	0000049171	0000014542
0000060947	0000015168	0000027770	0000085206			

### Edital de Convocação

Ficam os contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que suas escriturações encontram-se sem ENCERRAMENTO FISCAL.

Favor acessar a página da Prefeitura [WWW.campos.rj.gov.br](http://WWW.campos.rj.gov.br) link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	39109	60256	60530	108838	9624	107237
53248	61045	67812	101178	56161	62797	101741
46862	67653	51847	103410	44865	53017	60196
60101	66694	104323	84200	57245	64485	100920
66069	57524	101637	70564	55453	102357	54745
103815	67651	100646	67455	101878	69744	63240
62823	25634	101479	64553	42170	53039	59590
62252	67258	102727	65206	60300	69388	58614
52768	54677	57367	58871	100513	100157	50085
103345	105853	58944	33638	54002	51276	65115
32229	101529	108507	1096	41464	57378	83601
64900	64088	105428	57650	70588	101309	63613
100978	105138	103700	54635	67221	101486	58090
83097	103627	65845	106864	104351	103529	107945
52228	68587	63914	70062	105422	68291	40689
70931	57674	62440	66907	65408	68753	82178
70389	102762	62387	103660	108245	68585	84521
7069	66669	68073	7756	100883	57941	83379
68980	61711	48671	82758	83558	108135	102758

61241	69387	70577	107751	105386	64233	103779
67498	66464	69065	1795	45097	101772	104494
100304	108564	102964	70605	103607	48648	67953
67546	67389	104452	103277	57838	69917	102349
101569	40007	65540	65059	66564	61238	63792
104077	100093	48845	69267	1156	70976	66706
65547	70175	60727	104251	41876	61231	50479
100949	69345	85180	64746	60572	57630	58296
53754	62455	62721	69602	82163	105519	107879
105536	61367	11226	105462	64439	100589	59876
67652	101514	69210	60366	68357	66894	105963
64149	106768	101752	60835	65015	64431	49435
101681	59890	64635	82122	3637	103978	101707
67135	100490					

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que existem notas a serem declaradas em seu livro fiscal de TOMADOR na ferramenta GISSONLINE.

Favor acessar a página da Prefeitura [WWW.campos.rj.gov.br](http://WWW.campos.rj.gov.br) link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	107503	100910	64106	64683	70343	106388
100123	63878	65146	54399	101619	102550	59647
47503	58430	101329	104312	900170	61318	68793
102991	70021	33856	54817	53296	902189	55124
39150	68214	52964	108945	65401	9000006	35408
64863	57524	107589	45066	66052	64720	903260
69010	60411	60732	46208	22826	110469	110936
59189	101138	101579	103595	54934	52999	70152
100310	66372	69438	82927	65200	106091	65623
62443	69948	48851	101265	107961	101569	904939
56489	108071	102125	109848	60392	58481	107789
66989	65556	52225	50832	105019	63455	70442
69455	55061	106662	109039	83202	68097	49991
62126	83273	70281	902939	111126	57347	88890181
60722	103689	52459	67911	103998	107606	67622
35028	27810	69545	105896	51347	61204	66815
100612	54393	53212	64568	66360	57821	102933
61289	109906	84561	100293	54639	69498	70280
59877	104539	103872	102259	85494	51557	83699
901868	64377	62172	685525724	105914	82252	105149
106800	100228	103143	901117	70865	101394	106269
43980	70080	104759	50014	103713	4644	105536
43089	901348	101220	59911	68950	36920	83539
68022	83462	52005	902780	110020	17294	107611
106031	62806	436709708	100129	67356	106532	53904
54946	100280	23817	1326	63390	69144	55157
59409	58515	106626	49218	103281	61295	102318
110312	66910	902457	83626	102203	100218	68696
106997	41167	903151	68443	103908	52102	83675
65228	67859	64273	105919	101198	102879	53833
49397	64788	44604	52277	69302	9001948	110311
101404	85004	28202	900084	101303	30408	103196
83175	103784	100705	37765	901005	64334	56236
70300	2510	101423	60869	62099	54481	51132
35974	48136	100914	57209	108479	62048	101347
100102	52617	102603	903997	69317	102650	9002258
106490	104184	51981	54002	59423	58282	110572
51504	105647	27545	49134	903406	103550	85156
100261	105746	47593	49745	104617	102274	37118
43386	64264	199662703	100890	84588	83279	104596
107262	67416	100154	67267	85922	108263	101226
102316	107796	107417	56508	67319	21837	79758760
101736	110934	901991	41659	66579	63092	70850
70936	68149	104012	107602	40235	104895	68584
107568	53165	59391	52278	100769	101552	4310
65013	100244	64233	68311	56203	70158	47759
101101	109472	101494	57441	106821	60870	61424
108490	102501	67331	100735	104420	100766	106622
107363	51719	67069	106789	52228	59810	69555
106935	15374	104701	101745	107775	50811	108202
59829	66129	101163	105435	82686	59272	107337
48288	110248	68784	61130	38948	102385	84448
69854	33746	32815	101167	61264	109258	57938
60853	102156	53000	70589	69352	34565	46797

709833725	9001322	51266	102705	105830	65573	105686
59268	106671	108870	109053	83863	85140	81264
4489	67713	103148	70308	83943	85378	68656
70087	70114	61154	13772	53929	83055	62090
59305	84946	102512	65887	85265	70109	103692
51207	37811	64310	100679	44059	62348	70595
49434	61203	64722	57356	51865	106871	35390
55817	109976	11223344	56055	34103	69456	56869
16782	39137	51212	66199	901738	85409	104769
51387	82124	58699	100442	903023	60890	104452
100141	83828	54635	48390	100395	102969	57553
67718	901125	67822	82727	30669	63763	54433
102695	54720	17114	11668	104755	109795	902460
67322	53934	58495	100697	69677	67083	65038
82751	110555	84282	902130	62638	37682	67260
100410	67097	84109	103476	900119	64124	54415
64458	903192	100837	100620	103645	64221	102362
67863	109037	83949	35934			

Id: 1598860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICADO**

**Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.**

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

**Walter Jobe**  
Secretário de Fazenda

Id: 1589698

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 071/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 071/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de dezembro de 2013, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

(republicar por ter saído com incorreção)

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2013.  
Claudia Márcia Alves da Silva  
Pregoeira da PMCG

Id: 1599316

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Número: 010/2013

Objetivo: Aquisição de Tiras Accu-Check Performa.

Valor: R\$1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2013.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1599238

**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado por omissão no Diário Oficial do Município em 19 de Junho de 2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2012**

FATO GERADOR: Credenciamento/Inexigibilidade

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, pelo período de 264 dias, da Instituição abaixo especificada para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva. CONTRATADA: PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$6.368.207,76

Recurso de fonte federal: R\$6.281.650,08

Recurso de fonte municipal: R\$86.557,68

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE CONTRATO: 09 meses

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1599237

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 007/2013- CPPAD/FMS.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 158/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2013, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013, promove pelo presente edital a CITAÇÃO do servidor público o Sr. LUCIANO BAPTISTA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar pertencente à Fundação Municipal de Saúde, portador da matrícula funcional nº. 27.419, no qual é acusado de suposta infração disciplinar caracterizado como ATO DE ABANDONO DE CARGO, previsto no art. 150, inciso II da Lei nº 5.247/91 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), como fato passível de ruptura do vínculo empregatício por Justa Causa, que deverá apresentar-se a citada Comissão, que se encontra instalada no 2º andar do Hospital Ferreira Machado, na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Cep nº 28051-170, Campos dos Goytacazes, das 9h00 às 17h00, AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de revelia.

Campos dos Goytacazes, 21 de Novembro de 2013.

Monique Pessanha da Costa  
Presidente da CPPAD

Id: 1597026

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para Assembleia Ordinária que será realizada no dia 03/12/13 (terça-feira), às 15 horas (1ª convocação) e às 15 horas e 30 minutos (2ª convocação), na sede própria, situada na Rua Luiz Sobral, nº 56, Pq Tamandaré, com a seguinte pauta:  
01 - Fundo Municipal da Juventude;  
02 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2013

Maycon Alves de Moraes  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Id: 1598307

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**CME - Conselho Municipal de Educação**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período compreendido entre 02 de dezembro de 2013 (segunda-feira) a 06 de dezembro de 2013 (sexta-feira), às 14 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, para participarem de reuniões visando análise referente às solicitações de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada e encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2013.

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Id: 1598853

**CME - Conselho Municipal de Educação**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Legislação, Planejamento e Normas e Câmara de Ensino Fundamental, para no período de 02 de dezembro de 2013 (segunda-feira) a 06 de dezembro de 2013 (sexta-feira), às 09 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, para participarem de reunião visando encaminhamento de parecer CME/CLPN-CEF para apreciação e votação do Conselho Pleno.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1598854

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 385/2013

PROCESSO nº. 2012.034.000367-0-PR

Concorrência Pública nº 026/12

CONTRATADA: CONSÓRCIO MAREQ (constituído pelas empresas: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA E IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA)

CNPJ nº 17.341.732/0001-48

OBJETO: Obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem das águas pluviais do 1º distrito (Margem esquerda da BR 101 compreendendo os seguintes Bairros: Parque Vera Cruz, Fundão, Santa Helena, São José, Cidade Luz, Parque Guarus e São Mateus) - Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.696.627,15 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Id: 1599320

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0534/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Maria Helena Mota Leite, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0535/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Maria Elisa de Almeida Zoninsein, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA  
-Presidente-

Id: 1599324

